



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo 0574/2022.
Contrato nº 098/2022.

Pelo presente Contrato Administrativo de FORNECIMENTO, celebrado entre o MUNICIPIO DE BARREIRAS - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CPF/ MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, na condição de CONTRATADA, a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua da Izabel A Redentora, nº 2356 Edifício Loewen, sala 117 – Centro – São Jose dos Pinhais/PR CEP 83.005-010, neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, resolvem celebrar o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes, referente à Inexigibilidade nº 006/2022, o processo administrativo nº 2022/0574.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O CONTRATADO obriga-se ao fornecimento de assinatura de ferramenta pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, na versão PLUS, sendo mais completa, com acesso a notas fiscais, empenhos e contratos, com o objetivo de atender as necessidades do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras/BA, conforme proposta em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Em contrapartida, a CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento o valor total de R\$ 32.595,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) o pagamento será efetuado mediante solicitação da Secretaria e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - O descumprimento das obrigações pactuadas implicará em multa de 10% (dez por cento), tendo como base o valor do contrato, aplicável a parte infratora, além de perdas e danos, que se reverterá em favor da parte prejudicada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das Dotações especificadas no presente exercício, à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

03.06.06 – Secretaria Municipal de Administração.

2018 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração;

33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 00 – Recursos Ordinários.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3614-7117 (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 – O fornecimento será efetuado conforme solicitação da Secretaria atestado pela mesma.
- 5.2 – A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93.
- 5.3 – A fiscalização deste contrato será de responsabilidade da Servidora a Sra. Bernadete Lima Pires, matrícula nº 56130 lotada na Secretaria Municipal de Administração e a servidora a Sra. Joisse Jessica de Jesus, matrícula nº 59833, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

A rescisão contratual poderá ser:

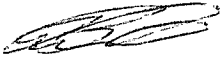
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei. 8.666/93;
- Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Barreiras – BA, 23 de 03 de 2022.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal de Barreiras – BA

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2022.03.23 11:48:40 -03'00'

Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
Contratado

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3645 - 28 de Março de 2022 - ANO 16

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2022

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 536/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 006/2022**. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a aquisição de UTENSÍLIOS DE COPAICOZINHA. A empresa: **GAWA LIMPEZA, LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 41.244.331/0001-54 com os valores: **LOTE 01: R\$ 78.860,00** (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais); **LOTE 02: R\$ 73.520,00** (setenta e três mil, quinhentos e vinte reais); **LOTE 03: R\$ 41.967,00** (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais); **LOTE 04: R\$ 130.965,00** (cento e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais); **LOTE 05: R\$ 40.055,00** (quarenta mil, cinquenta e cinco reais); **LOTE 06: R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais); **LOTE 07: R\$ 303.517,00** (trezentos e três mil, quinhentos e dezessete reais); **LOTE 08: R\$ 19.152,00** (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais); **LOTE 09: R\$ 15.390,00** (quinze mil, trezentos e noventa reais); **LOTE 10: R\$ 108.170,00** (cento e oito mil, cento e setenta reais); **LOTE 11: R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais). João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 28 de março de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020.

Proc. Adm. Nº 517/2022- PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020- **Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA**, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.250.888/0001-62 -**Contratada: PAI – PLANO ASSISTENCIAL INTEGRADO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.726.651/0001-51. **OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste Financeiro** correspondente ao percentual **16,121350%**, sobre o valor global do contrato, *conforme cláusula terceira do contrato nº 144/2020*, o que equivale a um reajuste no valor de **R\$ 185.717,95** (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos); bem como a **renovação contratual** por mais 12 meses a contar a partir do dia 13 de março de 2022, e a reposição integral do valor do contrato atualizado em **R\$ 1.337.717,95** (um milhão trezentos e trinta e sete mil e setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), mantendo as demais cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Ass.: 07/03/2022. João Barbosa de Souza Sobrinho- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato

Processo Administrativo nº 0574/2022

Inexigibilidade nº 006/2022.

Contrato Nº 090/2022

Contratante: Município de Barreiras.

Contratada: Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua da Izabel A Redentora, nº 2356 Edifício Loewen, sala 117 – Centro – São Jose dos Pinhais/PR CEP 83.005-010.

o Valor Total de **R\$ 32.595,00** (trinta e dos mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura de ferramenta pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, na versão PLUS, sendo mais completa, com acesso a notas fiscais, empenhos e contratos, com o objetivo de atender as necessidades do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras/BA.

Dotações orçamentárias:

03.06.06 – Secretaria Municipal de Administração.

2018 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração;

33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 00 – Recursos Ordinários.

Validade do Contrato 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 17 de março de 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2022

RATIFICAÇÃO

•Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, ratifica o ato que declarou a licitação sob a forma de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a contratação direta da empresa AIR 88 Comercio e Serviços de Livros e Educação, inscrita no CNPJ Nº 29.503.043/0001-71,